



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 /2017

RESOLVE:

Art. 1º - O Altera a alínea “c” do Inciso XIII do Artigo 28 da Resolução n. 95 de 29 de outubro de 1986, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, passa e vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 – Compete ao Presidente da Câmara:


...

XIII – praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo notadamente:

- c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo **Plenário no prazo do artigo 121 deste Regimento** e convidá-lo a comparecer ou fazer com que compareçam à Câmara por seus auxiliares, para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de maio de 2017.


**NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA**

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
1º VICE-PRESIDENTE**

**ROBSON MIRANDA
2º VICE-PRESIDENTE**

**ROBERTO FERREIRA DA SILVA
1º SECRETARIO**

**ADRIANO VASCONCELOS REGO
2º SECRETARIO**